



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>Ano 2023</b>
AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB		

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CUIABÁ A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cuiabá autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de Abril de 2023.

**Vereador Sargento Joelson – PSB**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>Ano 2023</b>
-----------	---	-----------------

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB

### JUSTIFICATIVA

Conforme amplamente divulgado na imprensa nacional, no dia 05/04/2023, uma creche do Município de Blumenau/SC foi alvo de um ataque, o qual, infelizmente, vitimou quatro crianças, de apenas 04 (quatro) a 07 (sete) anos de idade, além de deixar outras cinco feridas. O ataque ocorreu menos de dez dias após uma escola da capital de São Paulo ser alvo de um aluno que matou a professora com golpes de faca e deixou outras três feridas, além de um estudante.

Segundo informações coletadas pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Moral da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), após estes dois episódios lamentáveis ocorridos nas últimas duas semanas, o Brasil contabiliza 25 (vinte e cinco) atentados contra instituições de ensino, sendo que, desse total, 72% (setenta e dois por cento), ou seja, dezoito dos ataques, ocorreram só de 2017 a 2023. Estes números evidenciam a fragilidade que as instituições de ensino brasileiras possuem no tocante à segurança pública, deficiência que acaba servindo de atrativo para que radicais escolham estes estabelecimentos para praticar seus ataques.

Com o ocorrido, em 06/04/2023 a Câmara Municipal de Blumenau apresentou e aprovou, em regime de urgência, uma série de projetos de lei com vistas a combater a situação de insegurança nas unidades de ensino do município que se agravou após o referido ataque, das quais se destaca o PL 8693/2023, autorizando o município a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação. Na mesma toada, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou, em primeiro turno, o PL 307/2019, que autoriza as escolas da rede pública da capital, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a contratarem empresas particulares de segurança.

Essa, por pouco, não foi a realidade das unidades de ensino da nossa amada Cuiabá, que, **um dia após o ataque de Blumenau/SC**, registrou um caso de aluno que levou uma machadinha (mesma arma utilizada no atentado de Blumenau) para a sala de aula de uma das escolas públicas. Além deste episódio, há ainda relatos de ameaças de atentados em outras unidades de ensino da Capital, como ocorreu nesta segunda-feira, 10/04/2023, no Colégio



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



SARGENTO  
Joelson

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>Ano 2023</b>
-----------	---	-----------------

AUTOR: VEREADOR SARGENTO JOELSON - PSB

Master, dentre outros que vem sendo apuradas pela gloriosa PMMT.

Assim, o presente projeto de lei se justifica pela necessidade de garantirmos a segurança das

nossas crianças, jovens, e dos preciosos profissionais da educação, autorizando o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para reforçar a segurança no interior das unidades educacionais. Diferente do que ocorreu em São Paulo e Blumenau, posso dizer que temos o privilégio de adotar essas providências **em caráter preventivo**, evitando que ataques como os que aconteceram nos últimos dias venham a ser cometidos em nossa amada capital.

Com base nestas justificativas é que peço, **em regime de urgência**, a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o voto favorável dos senhores membros desta Egrégia Câmara Municipal de Cuiabá para aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de Abril de 2023.

**Vereador Sargento Joelson – PSB**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340037003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

